



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º1.988/2005

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (INCLUI ELEMENTO DE DESPESA), REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$20.850,00( Vinte mil oitocentos e cinquenta reais ), com a seguinte caracterização:

04.01.04.122.0016.2.017 – MANUTENÇÃO DA TRIBUTAÇÃO ( META 04.09 )	
3.3.90.39.99.01 - SERVIÇOS ESTAGIÁRIOS.....	R\$ 2.880,00
05.04.22.663.0138.2.042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PEDREIRA (META 05.29)	
3.3.90.37.99 – OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA.....	R\$ 14.970,00
07.01.10.122.0016.2.067 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ORGÃOS SUBORDINADOS ( META 07.40 )	
3.3.90.36.06 – SERVIÇOS TÉCNICOS	
PROFISSIONAIS.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.47.18 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	R\$ 500,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 20.850,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial servirão de recursos os decorrentes da redução da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 20.850,00 (Vinte mil oitocentos e cinquenta reais).

04.01.04.122.0016.2.017 – MANUTENÇÃO DA TRIBUTAÇÃO ( META 04.09 )	
3.3.90.39.47 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL. ....	R\$ 1.200,00
04.01.04.122.0016.2.018-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA (META 04.09)	
3.3.90.30.47 – AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE.....	R\$ 150,00
3.3.90.92.99 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 1.530,00
05.04.22.663.0138.2.042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PEDREIRA (META 05.29)	
3.1.90.04.99.02 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO-QUEBRADORES DE PEDRA.....	R\$ 13.920,00
3.1.90.09.99 – OUTROS SALARIO –FAMILIA.....	R\$ 1.050,00
07.01.10.122.0016.2.067 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ORGÃOS SUBORDINADOS ( META 07.40 )	
3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR.....	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 20.850,00</b>

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de Maio de 2005

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração